

de 17/03/2010 – DIP,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução do contrato abaixo identificado, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE, Gerente, Matrícula: 57196791/1, para fiscalizar o Contrato de nº. 003/2008, celebrado entre esta Secretária de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e a Empresa Consórcio Arte Marabá, constituídos pelas Empresas Arteplan Projetos e Construções Ltda e Martenge Construtora e Engenharia Ltda, para realizar a execução de obras de urbanização, saneamento e habitação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Marabá.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - em exercício.

PORTARIA Nº. 368/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83300

PORTARIA Nº. 368/2010, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a orientação do artigo 67, da Lei 8666/93;

Considerando a solicitação do memorando Nº. 207/2010, datado de 17/03/2010 – DIP,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução do contrato abaixo identificado, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE, Gerente, Matrícula: 57196791/1, para fiscalizar o Contrato de nº. 109/2009, celebrado entre esta Secretária de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e a Empresa R & A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, para realizar a execução de obras e serviços de melhorias do sistema de abastecimento de água - PAC, no Município de Capanema.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - em exercício.

PORTARIA Nº. 371/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83309

PORTARIA Nº. 371/2010, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a orientação do artigo 67, da Lei 8666/93;

Considerando a solicitação do memorando Nº. 207/2010, datado de 17/03/2010 – DIP,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução do contrato abaixo identificado, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE, Gerente, Matrícula: 57196791/1, para fiscalizar o Contrato de nº. 012/2009, celebrado entre esta Secretária de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e o Consórcio Mape Engenharia Ltda e Ditron Engenharia Comércio e Serviços Ltda, para realizar a execução de obras e serviços para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável - PAC, no Município de Bragança.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - em exercício.

PORTARIA Nº. 372/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83310

PORTARIA Nº. 372/2010, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a orientação do artigo 67, da Lei 8666/93;

Considerando a solicitação do memorando Nº. 207/2010, datado de 17/03/2010 – DIP,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução do contrato abaixo identificado, firmado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor, JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE, Gerente, Matrícula: 57196791/1, para fiscalizar o Contrato de nº. 016/2009, celebrado entre esta Secretária de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB e a Empresa Terraplena Ltda, para realizar a execução de Obras e Serviços para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável - PAC, no Município de Abaetetuba.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANNA CARMELA FISCHETTI FERREIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - em exercício.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 111/2010 - PRESI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83337

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução de Diretoria nº 004/2005 de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação de recursos financeiros para o desenvolvimento dos trabalhos Técnicos Sociais no Empreendimento Jardim das Garças I e II, sendo para o mês de março a Palestra de *Higiene e Qualidade de Vida*; CONSIDERANDO que tais recursos quase sempre precisam ser realizadas em caráter de urgência e pagas adiantadamente conforme disposto no Artigo 14, da Lei nº 6.015 de 31.12.1973;

CONSIDERANDO os termos do memo nº 13/2010-ASJUR datado de 10 de março de 2010, protocolado sob o nº 2010/21125;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos para a Assistente Social SALIME JORGE LEITE – Assessora da Presidência, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) Natureza de Despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 339039, para atender despesas referentes à compra de lanches e brindes que serão distribuídos aos participantes por ocasião do evento.

2. ESTABELECEER o prazo para aplicação do citado Fundo no período de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão de empenho.

3. DETERMINAR que seja prestado contas do suprimento até o limite de 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do período de aplicação.

4. DETERMINAR que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Resolução de Diretoria nº 04/2005.

5. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 22 de março de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de março de 2010

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 108/2010-PRESI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83277

O DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos dos arts. 77 e 78, inciso II, c/c 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a PANTOJA PEREIRA & SILVA LTDA ME, não honrou o contrato administrativo de nº 17/2009, firmado com esta Companhia, em 28 de outubro de 2009, objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2009, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento e substituição de peças e componentes originais para frota de veículos Originais que compõem a frota desta COHAB-PA, compreendendo os serviços de mecânica, elétrica, eletrônica, ar condicionado, lanternagem, pintura parcial e total, capotaria, serviço de guincho e direção e rodas, conforme proposta e planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que

passam a fazer deste instrumento.

CONSIDERANDO – Que a referida empresa, regularmente notificada para apresentar defesa pelo não cumprimento do contrato, em obediência ao Princípio do Contraditório, a qual apresentou defesa em tempo hábil para fundamentar seu inadimplemento com o acordo, entretanto não foi aceito, causando prejuízos ao erário público, conforme comprovação nos autos do processo nº 2010/1012, às fls. 24.

RESOLVE:

1. DECLARAR a culpabilidade da Empresa PANTOJA PEREIRA & SILVA LTDA ME, pela inexecução do Contrato nº 17/2009, e em virtude dos prejuízos causados a administração que tem que proceder nova licitação para realização do objeto do contrato;

2. RETER dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a administração;

3. APLICAR multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, art. 87, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 17/2009;

4. SUSPENDER temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

5. Esta Portaria, terá vigência a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Belém, 22 de março de 2010

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 107/2010 - PRESI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83382

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução de Diretoria nº 004/2005 de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a excepcionalidade de despesas para suprir necessidade de viagem;

CONSIDERANDO que tais despesas quase sempre precisam ser realizadas em caráter de urgência e pagas adiantadamente conforme disposto no Artigo 14, da Lei nº 6.015 de 31.12.1973;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do memo nº 028/2010-GEPLA/CEPLA referente a participação desta Companhia no Fórum Urbano Mundial que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro no período de 22 à 26 de março de 2010;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Arquiteta ANNA CAROLINA GOMES HOLANDA, Gerente Executiva da Célula de Planejamento Habitacional, para ser responsável pelo Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo: Natureza da Despesa: Material de Consumo – 339030: R\$ 300,00 (trezentos reais); Despesas com passagem e locomoção – 339033: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – 339039: R\$ 300,00 (trezentos reais), e Serviços de Terceiros Pessoa Física 339036: R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados às despesas da referida viagem.

2. ESTABELECEER o prazo para aplicação do citado Fundo no período de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da nota de empenho.

3. DETERMINAR que seja prestado contas do suprimento até o limite de 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do período de aplicação.

4. DETERMINAR que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Resolução de Diretoria nº 04/2005.

5. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a contar da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18de março de 2010

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83367

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 01/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos nas Comunidades Indígenas Suruí e Guaranis, localizadas nos Municípios de São Geraldo do Araguaia e Jacundá.

Empresa vencedora: AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

Belém, 22 de março de 2010

Comissão Permanente de Licitação